



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

TIPO: MENOR PREÇO

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO:

*** COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP (OU EQUIPARADAS), SEDIADAS NA MICRORREGIÃO DE MANHUAÇU (MG);**

**** COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO – SEM LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA E DE PORTE DA EMPRESA (COTA PRINCIPAL)**

***** COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP (OU EQUIPARADAS) – ART. 48, III DA LC 123/06 – SEM LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA (COTA RESERVA);**

I – PREÂMBULO

O Município de Matipó - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Matipó/MG, na Praça da Independência, nº 242, Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.385.104/0001-27, por intermédio do Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço, nos termos das Leis Federais Nº. 8.666/93, Nº. 10.520/2002, Lei Complementar Nº. 123/2006, regendo-se ainda, pelas disposições legais aplicáveis a espécie e condições fixadas no presente Instrumento Convocatório.

Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Pregoeira.

SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS, HORÁRIOS E LOCAL PARA OS PROCEDIMENTOS:

LOCAL: Praça da Independência, nº 242, Centro, Matipó/MG
APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 25 de janeiro de 2022 às 08h30min
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 25 de janeiro de 2022 às 08h35min



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



II - OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto realizar o REGISTRO DE PREÇO, para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Escolar e Expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matipó, conforme anexo I constante neste edital Pregão Presencial 001/2022.

III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da licitação:

3.1.1. - PODERÃO PARTICIPAR DESTES PREGÃO SOMENTE AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ENQUADRADA NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, PERTENCENTES AO RAMO DE ATIVIDADE RELACIONADO AO OBJETO DA LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NOS RESPECTIVOS ATOS CONSTITUTIVOS, QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO, CONSTANTES DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS.

3.1.2 - Para a **Cota Exclusiva** (itens em que não se alcance o valor de até R\$ 80.000,00), exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014. (**Conforme Planilha A-1 do termo de referência**)

3.1.2.1 - A participação na **Cota Exclusiva** é restrita às microempresas – ME e empresas de pequeno porte - EPP, **SEDIADAS NUM RAIOS DE 100 (CEM) KM, TENDO COMO REFERÊNCIA O CENTRO DO MUNICÍPIO DE MATIPÓ**, em consonância com o disposto no artigo 47 c./c. artigo 48 da LC 123/06.

3.1.2.2 – A definição da localidade acima mencionada objetiva a promoção do desenvolvimento econômico e social, bem como a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/06.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



3.1.3 - Para a **Cota de itens Ampla Participação** – As empresas - Sem limitação geográfica e de porte - que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital. (**Conforme Planilha A-2 do termo de referência**)

3.1.4 - Para as **Cota Reservada**, as microempresas e empresas de pequeno porte (ou equiparadas) – Sem limitação geográfica - Que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital. (**Conforme Planilha A-3 do termo de referência**)

3.2. Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
- b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente, em especial as hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- e) Possuam proprietário titular de mandato eletivo no Município de Matipó;
- f) Estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.4 - As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Pregoeira os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "**PROPOSTA COMERCIAL**" e "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" contendo na parte externa o nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão de julgamento pelo Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

IV - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação" deverão ser entregues ao Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário mencionados no preâmbulo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

4.1.2.1 - DIZERES ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL

A/C DO PREGOEIRA

EMPRESA _____

Envelope 1 - "**PROPOSTA COMERCIAL**"

Pregão Presencial nº. 001/2022 – Processo Licitatório nº. 002/2022

4.1.2.2 - DIZERES ENVELOPE HABILITAÇÃO

AC DO PREGOEIRA

EMPRESA _____

Envelope 2 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

Pregão Presencial nº. 001/2022 – Processo Licitatório nº. 002/2022

4.2 - A Prefeitura Municipal de Matipó/MG, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

V - DO CREDENCIAMENTO

5.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeira para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativas a este Pregão.

5.1.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

5.1.2 - Entende-se por documento credencial:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



a) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

5.2 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

5.3 - Cada credenciado só poderá representar apenas uma licitante;

5.4 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante ao Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.5 - Deverá ser apresentado, no momento do credenciamento, para exercício do direito de preferência de Contratação com microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), de que trata desse edital, **alternativamente**, um dos seguintes documentos:

a) Em se tratando de sociedade empresária, certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; ou, em se tratando de sociedades simples, documento equivalente emitido pelo Cartório de Registro da Pessoa Jurídica.

b) Declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte, para efeitos da LC 123/2006 e posteriores alterações, apresentar conforme modelo constante do Anexo VII deste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



b.1 – Havendo suspeita quanto a veracidade das informações, poderá haver diligência na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de comprovação do declarado pelo licitante.

c) A comprovação da qualidade microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparadas) poderá ser comprovada com a apresentação de relatórios contábeis, forma de constituição da empresa, regime tributário adotado, entre outros, de forma que demonstrem ter auferido receitas brutas em valores que se amoldem ao estabelecido no art. 3º da LC 123/06;

5.6 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº.123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

5.7 - Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou acompanhados dos originais para autenticação pelo Pregoeira e/ou equipe de apoio.

5.8 - ATENÇÃO, APÓS A FASE DE CREDENCIAMENTO SERA EXIGIDA DECLARAÇÃO CONFORME SUBCLAUSULA 8.1.2 DO PRESENTE EDITAL, COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO INCISO VII DO ART 4º DA LEI 10520/2002.

5.8.1 - O Licitante que não se credenciar perante ao Pregoeira, nos termos da subcláusula 5.4, deverá apresentar a Declaração conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10520/02 em envelope independente contendo em sua parte externa os dizeres:

A/C DO PREGOEIRA

DECLARAÇÃO CONFORME VII do art. 4º da Lei 10520/02

EMPRESA _____

Pregão Presencial nº. 001/2022 – Processo Licitatório nº. 002/2022

5.8.1.1 – O licitante não credenciado a fase de lances verbais, deverá encaminhar, em envelope distinto do de habilitação e proposta comercial, isto é, em separado, a documentação comprobatória do enquadramento como microempresa ou empresa de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



pequeno porte (ou equiparada), na forma do Título V deste edital, sob pena de inviabilidade de julgamento de sua proposta comercial.

5.8.2 – O licitante que encaminhar sua proposta comercial via postal, será considerado declarado tacitamente que atende aos requisitos para habilitação, na forma do art. 4º, inciso VII da Lei 10520/02;

5.8.2.1 – O licitante que encaminhar sua proposta comercial via postal, deverá enviar, em envelope distinto do de habilitação e proposta comercial, isto é, em separado, a documentação comprobatória do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparada), na forma do Título V deste edital, sob pena de inviabilidade de julgamento de sua proposta comercial.

VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - No envelope de proposta deverá conter os dizeres especificados no **item 4.1.2.1**

6.1.1 - A PROPOSTA DEVERÁ SER IMPRESSA E APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SUAS FOLHAS DEVEM ESTAR RUBRICADAS E A ÚLTIMA ASSINADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, NOME DO PROPONENTE, NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO. Deverão constar a proposta:

6.1.2 - Especificação dos produtos, conforme objeto;

6.1.3 - Preço unitário e total, em moeda nacional;

6.1.3.1. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o unitário, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

6.1.3.2. – Havendo divergência entre as especificações dos itens constantes do Anexo II deste Edital e as constantes dos arquivos eletrônicos gerados para o Sistema Informatizado de Apuração de Pregão, prevalecerão as primeiras.

6.2 - A simples participação neste certame implica em que:

6.2.1 - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

6.2.2 - A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de serviço e em conformidade com este Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



6.2.3 - O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

6.2.3 - A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação,

6.2.3.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.2.3.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preço, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.2.4 - Os produtos serão entregues conforme especificação constante no Anexo I do presente certame, sendo que a ata de registro de preço terá validade de 12 meses contados de sua assinatura.

6.2.5 - No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam no Anexo I e II deste edital.

6.2.6 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderão ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

6.2.7 - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

6.2.8 - A proposta deverá conter a marca dos produtos cotados a ser fornecidos pelo fornecedor.

6.2.9 - A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos da data da referida ordem;

6.3 - É facultado ao Pregoeira a promoção de diligência, na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, destinado a suprimir informações eventualmente ausentes na proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



VII- DA HABILITAÇÃO

7.1 - No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme item: **4.1.2.2 – Envelope 02.**

7.1.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeira ou sua equipe de apoio.

7.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.2.1 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

7.2.2.2 – Certidão de Regularidade perante o **FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

7.2.2.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

7.2.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

7.2.3.1. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência/Concordata ou Certidão Judicial Cível Negativa da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor).

a.1) Serão consideradas válidas para este certame aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame, salvo se outra não estiver expressamente grafada no documento.

7.3 – DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS EM CARATER GERAL E TÉCNICA

7.3.1 – Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme

Anexo V;

7.3.2 – A licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº. 123/06, deverá apresentar Declaração que comprove o enquadramento em ME ou EPP, **junto da peça de credenciamento.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



7.4 – Os documentos relacionados no item **7.2.1** – “**REGULARIDADE JURÍDICA**” não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o CREDENCIAMENTO neste Pregão.

7.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

VIII - DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - ABERTURA DA SESSÃO

8.1.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

8.1.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeira, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(ao) declaração dando ciência de que não há fatos impeditivos a habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, ao Pregoeira verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - Dentre as propostas aceitas, ao Pregoeira classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, ao Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o alcance no máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.3.4 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.3.5 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.3.6 - Ao Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.3.7 - Após a negociação, se houver, ao Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço.

8.3.8 - Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



negociação final, o representante da empresa que estiver com o menor valor poderá contatar com a empresa, para sua última proposta.

8.4 HABILITAÇÃO

8.4.1 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.4.2 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.4.3 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.05.01.04.122.0005.2.016.339030 – FICHA 63

02.05.05.06.181.0006.2.092.339030 – FICHA 122

02.07.01.12.122.0019.2.037.339030 – FICHA 197

02.07.05.12.361.0015.2.038.339030 – FICHA 348

02.07.03.12.361.0015.2.038.339030 – FICHA 264

02.08.01.10.122.0011.2.022.339030 – FICHA 392

02.08.01.10.301.0011.2.026.339030 – FICHA 445

02.08.01.10.302.0011.2.108.339030 – FICHA 533

02.10.08.244.0009.2.034.339030 – FICHA 675

02.09.01.08.243.0005.2.008.339030 – FICHA 651

10.1 – Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizada na sala de Licitações, dirigida ao Pregoeira.

10.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ ESTADO DE MINAS GERAIS



término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

10.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Os recursos quando da aplicação das penalidades poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

10.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações, da Prefeitura Municipal de Matipó/MG, situada a Praça da Independência, nº 242, Centro, Exposição, Matipó/MG.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

11.1 - Inexistindo interposição de recurso, ao Pregoeira Adjudicará o objeto e o encaminhará o processo licitatório para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à homologação e adjudicação e determinará a assinatura da ata de registro de preço.

11.3 - O Município poderá exigir, como condição para adjudicação do objeto, a apresentação de amostra de qualquer produto, o que será solicitado quando se tratar de produto desconhecido com indícios de não atendimento às especificações do edital.

11.3.1 - No caso de reprovação nos testes, o proponente terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso, que será analisado pelo Setor Jurídico, em conjunto com o corpo técnico da Prefeitura.

11.3.2 - No caso de ser julgado improcedente o recurso, o segundo classificado na fase de julgamento passará pelo mesmo procedimento, respeitando-se as disposições da Lei 8.666/93, até que haja proponente que satisfaça as condições e padrões mínimos exigidos no certame.

XII - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS REGISTRADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



12.1 - São obrigações do contratado, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

12.1.1 - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital, no prazo máximo de 07 (sete) dias **corridos da Ordem de Serviço**.

12.1.2 - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua Contratação necessário à entrega e ou execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes da execução da ata de registro de preço dela decorrente.

12.1.3 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de Matipó - MG ou a terceiros.

12.1.4 - manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

XIII - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE

13.1 - DO PAGAMENTO

13.1.1 - Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.

13.1.1.1 - Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de serviço ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pelo cancelamento do registro de preços.

13.1.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

13.2 - DO REAJUSTE

13.2.1 - Os preços registrados serão fixos e irreeajustáveis:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



13.2.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Matipó para a justa remuneração da prestação de serviços, poderá ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro.

13.2.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

13.2.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo prestador de serviços Registrado, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da ata de registro de preço, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

13.2.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Matipó, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, sem prejuízo da Municipalidade.

13.2.1.5 - *Fica facultado ao Município de Matipó realizar ampla pesquisa de mercado* para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

13.2.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Matipó, porém contemplará o objeto prestados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Matipó.

13.2.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o fornecedor registrado não poderá suspender os serviços, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



13.2.1.6.2 - O Fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

13.2.1.6.3 A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2 - O licitante poderá retirar o edital na sede da prefeitura.

14.3 - Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar a ata de registro de preço em 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Administração, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste Pregão.

14.4 - Ao Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.5 - Ocorrendo à hipótese prevista no item 14.3, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

14.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.7 - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



14.8 - Conforme art. 7º da Lei 10.520/2002 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sendo descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores do município a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata de registro de preço e das demais cominações legais.

14.9 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

14.10 – As adesões a presente ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador (Município de Matipó);

14.11 – Poderá ser firmado contratos administrativos decorrentes dos preços registrados, a qual a minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) será utilizada como parâmetro para elaboração do referido instrumento - *procedendo as devidas atualizações conceituais peculiares de cada instituto.*

14.12- Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Matipó/MG, por escrito, por intermédio do Pregoeira ou através do telefone 0xx(31) 3873-1680, no horário de 12:00hs às 17:00hs.

Matipó/MG, 06 de janeiro de 2022.

Ariane Torres Pedroso

Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

TIPO: MENOR PREÇO

1 - OBJETO

1.1 - Esta licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando Registro de preço para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Escolar e Expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matipó, conforme especificações constantes deste anexo.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 – A ata de registro de preço terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura.

3. PLANILHA DE QUANTIDADE ESTIMADA, ESPECIFICAÇÕES (ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL).

PLANILHA A – 1			
Cota Exclusiva (restrita às microempresas – ME e empresas de pequeno porte - EPP, SEDIADAS NUM RAIOS DE 100 (CEM) KM, TENDO COMO REFERÊNCIA O CENTRO DO MUNICÍPIO DE MATIPÓ.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1	Adaptador de escrita, apoio de dois dedos, ergonômico	Unidades	100
2	Agenda executiva 2022, costurada, com capa dura na cor preta ou azul, folhas pautadas, fitilho, uma página por folha (exceto sábado e domingo), com planejamento mensal, tamanho aproximado 20 x 15 cm.	Unidades	200
3	Alfabeto móvel - embalagem c/ 72 peças em E.V.A.	Embalagens	280
4	Alfabeto silábico em MDF, embalagem contendo 156 peças	Embalagens	280
5	Alfabeto móvel degrau, jogo de tabuleiro em madeira, multicolorido, com 130 peças + 1 expositor tamanho 21 x 21 x 40 cm - 3 degraus - 9 repartições por degrau medindo 10 x 4,5 cm - 5 jogos do alfabeto completo (letras de forma) sendo: consoantes maiúsculas de um lado e consoantes minúsculas do outro lado - vogais maiúsculas de um lado e vogais minúsculas do outro lado.	Embalagens	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS



6	Alfinete prata, nº 0, caixa contendo 100 unidades	Caixas	400
7	Alfinete de metal, cabeça chata, aproximadamente 3 cm. Caixa com 50 gramas.	Caixas	800
8	Alfinete para quadro de avisos/mapa, cabeça esférica em plástico, colorido, comprimento 13mm em aço niquelado, aplicação para mapa, caixa com 50 unidades.	Caixas	300
9	Alinhavos de numerais em MDF, de 0 a 9.	Unidades	150
10	Alinhavos de formas geométricas em MDF. Embalagem contendo no mínimo 24 peças.	Embalagens	120
11	Placa De Alinhavo , em madeira, E.V.A. e Plástico , Placa Com Furos , Livreto De Atividades, 1 Caneta Plástica 5 Cordões.	Unidades	150
12	Alinhavos de Vogais em MDF impressos em silkscreen coloridas, contendo 05 placas perfuradas medindo aproximadamente 100 x 15 x 03	Embalagens	150
13	Almofada p/ carimbo nº 03 de feltro, em estojo plástico; com entintamento; tinta na cor azul, medindo (5, 9x9,4) cm	Unidades	450
14	Apagador de quadro em madeira com feltro e porta giz, que deslize facilmente sobre a lousa, de boa qualidade.	Unidades	300
15	Apagador para quadro branco, em polietileno, anatômico, com feltro macio, medindo aproximadamente 55x145x30 mm.	Unidades	350
16	APONTADOR DE LÁPIS, bloco, com depósito, lâmina de aço temperado, com excelente fio de corte, sem ondulações ou deformações, com acabamento cromado. Alta resistência e ótima apontabilidade.	Unidades	2000
17	APONTADOR DE LÁPIS, sem depósito, lâmina de aço temperado, com excelente fio de corte, sem ondulações ou deformações, com acabamento cromado. Alta resistência e ótima apontabilidade.	Unidades	1500
18	Balão em látex cores variadas (pacote c/ 50 unid)	Pacotes	2000
19	Banner dos numerais de 0 a 100 com escrita por extenso, 96x70 cm.	Unidades	150
20	Banner alfabeto, no mínimo tamanho 60x90 cm.	Unidades	150
21	Barbante algodão cru, 8 fios, rolos com 100 m.	Rolos	1.200
22	Bateria CR 2032	Unidades	1500
23	Bloco adesivo de recados, embalagem contendo 100 folhas, tamanho aproximado 8x8 cm. Cor branco ou amarelo.	Embalagens	1500
24	Bloco de folhas para fichário, tamanho padrão, argolado, com folhas brancas, pautadas. Blocos contendo de 80 a 96 folhas.	Unidades	1000
25	Bambolê colorido 60 cm diâmetro, de mangueira plástica resistente. Cores variadas.	Unidades	600
26	Bingo com 48 cartelas e 90 bolinhas com globo giratório	Unidades	50
27	Bloco autoadesivo neon 76 x 76, sortido, com 100 fls.	Unidades	1000
28	Blocos de montar, embalagem c/ 100 a 200 peças	Embalagens	120
29	Bloco lógico em madeira colorido, embalagem 48 peças	Embalagens	120
30	Bolas de algodão p/ uso escolar (pacote com 100 g)	Pacotes	2.000
31	Bolas de Isopor maciça 100 mm	Unidades	5.000
32	Bolas de Isopor maciça 15 mm, pacote contendo 100 und.	Pacotes	60
33	Bolas de Isopor maciça 25 mm. Pacotes contendo 100 und	Unidades	50
34	Bolas de Isopor maciça 250 mm, pct c/ 02 und	Pacotes	200
35	Bolas de Isopor maciça 35 mm, pct c/ 100 und	Pacotes	50
36	Bolas de Isopor maciça 50 mm. Pacote com 50 und.	Pacotes	70
37	Bola para basquete (infantil/mirim)	Unidades	70
38	Bola para futebol de campo, Material: Poliuretano , Peso Cheia: 410 A 450 G, Circunferência: 68 A 70 Cm.	Unidades	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS



39	Bola para futebol de salão (sub 13)	Unidades	80
40	Bola para handebol h1	Unidades	70
41	Bola para handebol h2	Unidades	70
42	Bola para voleibol microfibra	Unidades	80
43	Bola de tênis de mesa acetato celuloide 40 mm	Unidades	110
44	Borracha branca, SUPER MACIA, não esfarela, de boa qualidade, que apague escrita à lápis e lapizeira e não manche a folha. Número 60.	Unidades	4000
45	Borracha branca, SUPER MACIA, não esfarela, de boa qualidade, que apague escrita à lápis e lapizeira e não manche a folha. Número 20.	Unidades	6000
46	Borracha ponteira, branca.	Unidades	1500
47	Brinquedo educativo pedagógico de madeira, sequência de cores. Medidas: 40x30x06	Unidades	200
48	Brinquedo pedagógico xilofone em madeira	Unidades	50
49	Caderneta capa dura, espiral, com 96 folhas.	Unidades	250
50	Caderno brochura capa dura grande, 96 folhas.	Unidades	5000
51	Caderno brochurão (80 folhas), capa flexível, pautado. Grande.	Unidades	8000
52	Caderno brochurão (80 folhas),capa dura, pautado. Grande.	Unidades	4000
53	Caderno brochurão 1/4 48 folhas 140 x 202 mm; com pauta de ótima qualidade referente a marca tilibra ou superior, capa flexível.	Unidades	8000
54	Caderno de caligrafia brochura 1/4, capa flexível, contendo 40 folhas.	Unidades	2500
55	Caderno sem pauta, tipo brochurão (60 folhas), capa flexível, tamanho aproximado 21,5 x 31 cm. Pacotes com 10 und.	Pacotes	700
56	Caderno Universitário Capa Dura 10 Matérias, espiral, contendo 200 folhas, com pauta. Tamanho aproximado 27,5 x 20 cm.	Unidades	1000
57	Caixa de arquivo morto (plástico corrugado), medindo aproximadamente 360x250x135mm. Azul, amarelo e preto.	Unidades	3000
58	Calculadora eletrônica 12 dígitos a pilha, tamanho 15 x20 cm.	Unidades	400
59	Caneta escrita fina azul (cx c/50 unid)	Caixas	220
60	Caneta escrita fina preta (cx c/50 unid)	Caixas	200
61	Caneta escrita fina vermelha (cx c/50 unid)	Caixas	150
62	Caneta esferográfica media azul (cx c/ 50 unid)	Caixas	220
63	Caneta esferográfica media preta (cx c/50 unid)	Caixas	200
64	Caneta esferográfica media vermelha (cx c/50 unid)	Caixas	150
65	Caneta hidrográfica, pacote com 12 cores variadas, ponta fina.	Caixas	800
66	Caneta para retroprojeter preta 2,0mm, tinta á base de alcool, espessura de escrita: papel 0.1mm, tinta resistente á água, ideal para marcação em filmes, transparências, plástico, madeira, vidro e outras superfícies.	Unidades	250
67	Caneta para retroprojeter vermelha 2,0mm, tinta á base de alcool, espessura de escrita: papel 0.1mm, tinta resistente á água, ideal para marcação em filmes, transparências, plástico, madeira, vidro e outras superfícies.	Unidades	250
68	Canudo biodegradável para refrigerante, longo, 25cm x 4mm. Pacote com 500 und	Pacotes	200
69	Capa para diário de classe, transparente, lisa. Pacote com 50 und.	Pacotes	40
70	Capa de plástico para encadernação, tamanho A4. Pacote com 100 und.	Pacotes	50
71	Cartolina comum 150 g 50x66 branca	Unidades	6000
72	Cartolina comum 150 g 50x66 colorida	Unidades	6000
73	CD - CDR de ate 52x ou 80 minutos por 700 MB de boa qualidade	Unidades	2.000
74	CD - RW - 700 MB, 80 minutos, de primeira qualidade	Unidades	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS



75	Chapéu chinês para atividade física, material: PVC; Diâmetro: 19cm; Altura: 4,5cm, cores sortidas.	Unidades	200
76	Clipes nº 01 em aço niquelado (cx c/ 100 und)	Caixas	1.000
77	Clipes nº 02 em aço niquelado (cx c/500 g)	Caixas	1.000
78	Clipes nº 03 em aço niquelado (cx c/500 g)	Caixas	1.000
79	Clipes nº 04 em metal (cx c/500 g)	Caixas	1.000
80	Cola branca em bastão, pequena, aproximadamente 9 a 10 gramas.	Unidades	4000
81	Cola branca escolar 40g (cx c/12 und)	Caixas	250
82	Cola branca p/ papel (embalagem c/01 litro)	Embalagens	600
83	Cola branca para E.V.A - 35 gr.	Unidades	1800
84	Cola Gliter (varias cores), com brilho intenso, embalagem contendo 23 gramas	Unidades	1350
85	Cola isopor com 40grs	Unidades	1.400
86	Cola quente bastões finos, pacotes contendo 1 Kg	Pacotes	1100
87	Cola quente bastões grossos, pacotes contendo 1 Kg	Pacotes	1000
88	Colchetes nº 12 em chapa de aço (c/ 72 und)	Caixas	300
89	Compasso escolar, corpo de metal, dimensão aproximada 13x12,5x1 cm, círculo aproximado de 30 cm de diâmetro, uma ponta seca na forma de agulha e outra com grafite para traçar a circunferência, braço de agulha articulável com regulagem de ponta e de abertura.	Unidades	300
90	Kit contendo 8 cones de agilidade com barreira de plástico.	Kits	30
91	Contra - capas de plástico para encadernação, tamanho A4. Pacote com 100 und.	Pacotes	400
92	Cordão para crachá, liso, 100% poliéster 16 x 85, branco, preto, dourado. Com prendedor jacaré.	Unidades	3200
93	Corretivo líquido (cx c/ 12 und), contendo 18 mL cada.	Caixas	200
94	Crachás capa/protetor transparente, em PVC rígido, 6x9, contendo presilha jacaré em metal	Unidades	3200
95	Cubo sensorial educativo, com aproximadamente 6 atividades de psicomotricidade. Embalagem contendo aprox. 6 cubos em tecido colorido e enchimento de espuma e poliuretano. Jogo para desenvolver a habilidade, motricidade, coordenação, independência, com medidas aprox. de 16X16X16CM. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA A PARTIR DE 2 ANOS.	Embalagens	80
96	Dicionário de Língua Inglesa	Unidades	200
97	Dicionário de Língua Portuguesa, atualizado, revisado, nova ortografia, que contemple a regência nominal, verbal e adjetival. Estimula o enriquecimento vocabular pelo jogo de sinônimos em cada verbete. Que contenha aspectos da história do léxico, além de estrangeirismos e neologismos ainda não dicionarizados, bem com siglas e expressões latinas mais usuais.	Unidades	350
98	Dominó de formas geométricas, pacotes c/ 28 peças - MDF coloridas	Pacotes	50
99	Dominó multiplicação, pacotes c/ 28 peças - MDF coloridas	Pacotes	50
100	Duróx colorido (cores diversas), 12x10	Unidades	2000
101	DVD + RW regravável com 4. 7 Gb 120 minutos 4x	Unidades	600
102	E.V.A atalhado, cores diversas	Unidades	3500
103	E.V.A (cores diversas, liso), embalagem contendo 10 und.	Embalagens	500
104	E.V.A com gliter, cores diversas	Unidades	2800
105	E.V.A estampado 40x60 cm	Unidades	2800
106	E.V.A listrado 40x50 cm, pacote com 5 und.	Pacotes	800



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS



107	Elástico em látex nº 18, pacotes com 100 gramas.	Pacotes	1500
108	Envelope amarelo 240 x340 mm	Unidades	6000
109	Envelope branco 240 x340	Unidades	5000
110	Envelope colorido visita 7x10, com 50 unidades	Pacotes	80
111	Envelope ofício 114 x229 branco	Unidades	5000
112	Envelope pequeno branco 260 x 360	Unidades	3500
113	Envelope pequeno pardo 200 x 280	Unidades	3500
114	Espiral p/ encadernação 09 mm em plástico transparente, para 50 folhas, pacotes com 100 und.	Pacotes	70
115	Espiral p/ encadernação 12 mm em plástico transparente, para 70 folhas. Pacote com 100 und.	Pacotes	70
116	Espiral p/ encadernação 17 mm em plástico transparente, para 100 folhas. Pacotes com 100 und.	Unidades	70
117	Espiral p/ encadernação 20 mm em plástico transparente, para 120 fl, pacote com 70 und.	Pacotes	80
118	Esquadro plástico 45º, cor: cristal, dimensão: 0,3 x 14,7 x 14,7 cm	Unidades	500
119	Estilete corpo em plástico, lâmina 18 mm de metal, caixa com 12 unidades	Caixas	200
120	Etiqueta adesiva 50,8 x 101,6. Pct com 25 fls.	Pacotes	350
121	Etiqueta adesiva branca para identificação. 50x30mm, rolos com 250 unidades.	Rolos	1800
122	Extrator de grampos em aço cromado, tipo espátula	Unidades	1200
123	Fantoches legumes e verduras, 30 a 40 cm, cenoura, beterraba, couve, abóbora, etc. Embalagem contendo 6 unidades.	Embalagens	100
124	Fantoches animais domésticos, embalagens contendo 11 fantoches de aproximadamente 30 cm, confeccionados em espuma e feltro	Embalagens	65
125	Fantoches animais selvagens, 30 cm, espuma, contendo aproximadamente 10 animais.	Embalagens	65
126	Fantoches família em espuma, 30 cm, com 7 personagens.	Embalagens	65
127	Fantoches da família negra - embalagens contendo vovó, mãe, pai, filho, e filha confeccionados em espuma e feltro. Aprox 30 cm.	Embalagens	65
128	Fantoches folclore brasileiro, 30 cm, espuma, com 6 fantoches.	Embalagens	65
129	Fantoches frutas, 30 a 40 cm, banana, laranja, mamão, melancia, abacaxi, etc. Embalagem contendo 6 ou 7 unidades.	Embalagens	65
130	Fantoches de historias infantis - embalagens contendo 12 fantoches de 35 cm confeccionados em feltro e espuma	Embalagens	65
131	Feltro, cores lisas artesanato, 1 x 1,40 cm.	Unidades	350
132	Fichário universitário, 4 argolas, A4, acompanha 10 divisórias, capa dura, liso, sem estampa, capacita aproximadamente 200 folhas.	Unidades	165
133	Fio lastex elástico, pacotes com 20 rolos com 10 mts cada, branco	Pacotes	300
134	Fita Adesiva 50x45 Transparente.	Unidades	4000
135	Fita adesiva/durex 12x33 transparente.	Unidades	5000
136	Fita Adesiva 12x30 Transparente.	Unidades	5000
137	Fita Adesiva 19x50 Transparente.	Unidades	5000
138	Fita adesiva dupla face fixa forte, para fixação de objetos pesados e permanentes, 24mmx2m	Unidades	400
139	Fita adesiva transparente; polipropileno, medindo (50 mm x50m)	Unidades	2000
140	Fita crepe tamanho 19 x50	Unidades	10000
141	Fita dupla face ,12mmx 30metros	Unidades	1200
142	Fita estampada 10 mm x 50 m, cetim	Rolos	4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS



143	Fita de TNT 3cmx25m, cores variadas	Rolos	2600
144	Fita metaloide dourada/ouro 30 mm x 50 m	Rolos	800
145	Fitolho (cores variadas), 25mmx50m	Rolos	1500
146	Folha de papel cartão 240 gramas, branca. 70x50.	Unidades	4000
147	Folha de papel cartão 240 gramas, cores variadas. 70x50	Unidades	4000
148	Folha de papel celofane, comprimento: 100 Cm, Largura: 85 Cm, Cor: Variada , Aplicação: Trabalhos Educativos , Gramatura: 18 G/M2.	Unidades	10000
149	Folhas de isopor, comprimento: 1 M, Espessura: 2cm, Largura: 0,50mm	Unidades	1500
150	Folhas de isopor, comprimento: 100 Cm, Espessura: 3 Cm, Largura: 50 Cm,	Unidades	1500
151	Formulário contínuo 01 via, formato 80 colunas, 240x139,7mm (cx c/6.000 folhas micro serrilhado)	Caixas	100
152	Formulário contínuo 03 vias, 56 gm2 formato 80 colunas , caixa com 1000 folhas	Caixas	80
153	Giz branco (cx c/ 50 unid), antialérgico, atóxico, macio e que deslize sem ruídos.	Caixas	1500
154	Giz colorido (cx c/50 unid), antialérgico, atóxico, macio e que deslize sem ruídos	Caixas	1000
155	Giz de cera (com 12 unid), pastel oleoso, cores variadas	Caixas	2500
156	Gliter, nas cores, azul, ouro, vermelho, prata, rosa, verde, vermelho, branco, preto, amarelo. Embalagem contendo 3 a 5 gramas cada.	Embalagens	3500
157	Globo terrestre com luz, 25 a 30 cm	Unidades	30
158	Grampeador 26/6	Unidades	800
159	Grampeador tapeceiro, 4-14 Mm, aceita grampos retos de 4 mm a 14mm	Unidades	150
160	Grampeador alicata 26/06 para 100 grampos, grampeia ate 30 folhas, todo de metal.	Unidades	350
161	Grampo 26/6 (cx c/5000 unid)	Caixas	130
162	Grampos para grampeador tapeceiro de 8 Mm, caixas contendo 1000 peças	Caixas	210
163	Grampos para grampeador tapeceiro de 14 Mm, caixas contendo 1000 peças	Caixas	210
164	Guilhotina, capacidade Corte: 20 Folhas, Aplicação: Corte De Papel, Tipo: Portátil, Manual, Comprimento Lâmina: 30 Nan	Unidades	50
165	Jogo material dourado, embalagem c/ 111 peças em madeira.	Embalagens	50
166	Jogo da memória de sílabas em mdf, 20 peças	Unidades	150
167	Jogo de argolas graduado, aprox 30 pçs	Unidades	150
168	Jogo de dama e trilha tabuleiro em MDF	Unidades	200
169	Jogo de dominó de osso profissional com estojo. Para 2 A 4 Jogadores em MDF, medidas aprox: 7 X 3 X 0.28 Cm;	Embalagens	200
170	Jogo educativo frações nas frutas, aproximadamente 22 peças	Unidades	200
171	Cabo De Aço Plastificado , Uso: Rede De Voleibol , Características Adicionais: Medindo 13 M, Diâmetro De 3/32 Polegadas ,	Unidades	100
172	Escada para funcional, agilidade, de nylon, com 5 metros, 10 degraus	Unidades	100
173	Tatame para atividade física, 50x50x1cm, emborrachado, cores variadas	Unidades	1000
174	Kit de 2 mini-traves para futebol, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: Peças para montagem da trave de futebol , 01 bomba de ar manual, 02 bolas de plástico.	Kits	100
175	Kit para jogo de futebol de botão, c/ mesa em MDF e peças do jogo	Kits	80
176	Corda para pular coletivo 6 metros com manoplas	Unidades	160



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS



177	Corda de nylon para pular individual 1,80 (metros) com manoplas	Unidades	200
178	Colchonete apropriado para ginástica. Adulto. Com forro impermeável.	Unidades	350
179	Laço mágico lacinho para presente 12 x 25 pequeno, cores variadas	Unidades	500
180	Laço presente filete 23x440mm (cores sortidas)	Unidades	500
181	Lápis borracha	Unidades	3500
182	Lápis de cor grande (cx c/ 12), resistente e fácil de aponta	Caixas	2500
183	Lápis preto nº 2 (cx c/144 unid), de boa qualidade, resistente	Caixas	400
184	Linha para costura cores variadas, pequena.	Unidades	1500
185	Livro de ata com 50 folhas; medindo (210 x 305) mm vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel kraft, pesando 80g/m2; na cor preta	Unidades	800
186	Livro de ata, capa dura, pautado, contendo 100 folhas. Medidas aproximadas: 30x20,5cm.	Unidades	800
187	Livro de ponto 100 fls, capa dura.	Unidades	1000
188	Livro de protocolo 100 folhas; medindo (145 x 205 mm); capa dura, revestida com papel off - set plastificado.	Unidades	1000
189	Maleta/bolsa para transporte de notebook. Acolchoada, com alças e bolso, cor preta ou cinza.	Unidades	50
190	Mapa Brasil político (baner colorido)	Unidades	50
191	Máquina plastificadora, compatível com A3, A4, A5 e A6. 110 ou bivolt	Unidades	40
192	Marcador de página auto adesivo, altura: 5 cm, larg: 11 cm. Com 25 und.	Unidades	450
193	Massa de modelar,cx c/ 06 unid, peso 60 gramas varias cores	Caixas	3500
194	Mesa de tênis de mesa, tampo em MDF, com kit composto de c/ 04 raquetes, 01 suporte, 01 rede e 10 bolas.	Unidades	30
195	Microfone de lapela – Características: Alcance médio: 100 mts; Resposta de frequência: 50 Hz -15 Khz (+ 3 dB); Alimentação: 2 pilhas AA; Faixa de operação: 100m sob condições típicas; Resposta em frequência de áudio: 50 a 15.000 HZ, z3 dB; Vida aproximada da bateria: 10 horas com 2 pilhas alcalinas AA	Unidades	35
196	Mini dicionário de Língua Portuguesa, atualizado, revisado, nova ortografia, que contemple a regência nominal, verbal e adjetival.	Unidades	300
197	Mini dicionário Inglês-Português/Português-Inglês, nova ortografia, revisado, para estudantes brasileiros	Unidades	300
198	Molha dedo. Base: Plástico , Material Tampa: Plástico , Tamanho: 12 , Características Adicionais: Não Contém Glicerina E Não Mancha , Material Carga: Creme Atóxico	Unidades	400
199	Montanha russa pedagógica, educativa aramado	Unidades	100
200	Olho móvel para artesanato, tamanhos diversos. Pacotes com 100 und.	Pacotes	50
201	Organizador de pasta de arquivos com 24 bolsos, tamanho A4	Unidades	200
202	Painel cantinho de leitura em EVA ou lona. Med. aprox: 90x60	Unidades	300
203	Palito para churrasco. Pacote contendo 100 unidades.	Pacotes	510
204	Palito para picolé. Pacote contendo 100 unidades. Ponta reta.	Pacotes	510
205	Papel camurça, cores variadas, tamanho padrão, de alta qualidade	Unidades	4.000
206	Papel cartão branco, grosso, 180 g, tamanho A4. Pacote com 50 und.	Pacotes	300
207	Papel cartão colorido, cores variadas tamanho padrão, de alta qualidade	Unidades	350
208	Papel celofane, cores diversas tamanho padrão	Unidades	4000
209	Papel Color-Set A4 110 g, branco, rosa, amarelo, azul, laranja, vermelho e preto.	Unidades	3500
210	Papel contact (c/25 m e 45cm largura)	Unidades	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS



211	Papel crepom cores diversas	Unidades	3500
212	Papel de seda (cores diversas)	Unidades	6.000
213	Papel fantasia, tamanho padrão, cores diversas	Unidades	6.000
214	Papel fotográfico adesivo A4 Glossy 180 gramas, pacote com 50 fls.	Pacotes	200
215	Papel fotográfico adesivo A4 Glossy 130 gramas, pacote com 50 fls.	Pacotes	350
216	Papel fotográfico adesivo A4 Glossy 230 gramas, pacote com 50 fls.	Pacotes	350
217	Papel kraft natural - 80 g, 066 x 96. Rolos/bobina contendo aproximadamente 130 metros	Rolos	600
218	Papel laminado (cores diversas), 60x50.	Unidades	4000
219	Papel micro - ondulado, 50 x 80, cores diversas	Unidades	3000
220	Papel sulfite 216 x 330 mm, pacote com 500 folhas	Pacotes	600
221	Papel sulfite A4, colorido, nas cores amarelo, azul, marfim, rosa, verde, pacote com 100 folhas	Pacotes	3000
222	Papel sulfite A4, pacote com 100 folhas	Pacotes	3500
223	Papel vergê A4, 180 gramas, branco, rosa, azul claro e cinza. Pacote contendo 50 fls.	Pacotes	200
224	Pasta AZ, A4, capa dura, preta, azul e vermelha, revestimento plástico resistente, visor plástico com etiqueta	Unidades	5500
225	Pasta cartão duplo 480 g com grampo plástico - formato 350 x 230 mm, cor cinza.	Unidades	2500
226	Pasta catálogo 100 envelopes	Unidades	1200
227	Pasta catálogo 50 envelopes	Unidades	1000
228	Pasta com elástico, ofício, em polipropileno, translúcida, lombo 20 mm, transparente	Unidades	2.500
229	Pasta com elástico, ofício, em polipropileno, translúcida, lombo 5,5 mm, transparente	Unidades	2000
230	Pasta com elástico, ofício, em polipropileno, translúcida, lombo 40 mm, transparente	Unidades	2000
231	Pasta com elástico, ofício, em polipropileno, translúcida, lombo 55 mm, transparente	Unidades	1800
232	Pasta maleta, alça, ofício, 380x280x45mm, cores sortidas	Unidades	1500
233	Pasta sanfonada com elástico, 31 divisórias, A4, transparente ou fumê	Unidades	700
234	Pasta suspensa de primeira qualidade, tamanho padrão, caixa com 100 und.	Caixas	50
235	Pasta trilho, plástico, lisa	Unidades	3000
236	Pen drive 16 GB	Unidades	400
237	Percevejo latonado (cx c/100 unid)	Caixas	300
238	Perfurador de papel, 20/25 em metal, perfura 02 furos, aproximadamente 60 folhas por vez.	Unidades	300
239	Petecas	Unidades	600
240	Pincel atômico 1100 azul	Unidades	3.000
241	Pincel atômico 1100 preto	Unidades	3.000
242	Pincel atômico 1100 vermelho	Unidades	3.000
243	Pincel marca texto amarelo, azul e rosa (cx c/12 unid)	Caixas	100
244	Pincel para quadro branco, nas cores azul, preto e vermelho	Unidades	1.000
245	Pincel p/tinta guache nº 02	Unidades	600
246	Pincel p/tinta guache nº 04	Unidades	600
247	Pincel p/tinta guache nº 06	Unidades	600
248	Pincel p/tinta guache nº 08	Unidades	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS



249	Pincel p/tinta guache nº 10	Unidades	600
250	Pistola p / cola quente fina 10-12 W	Unidades	250
251	Pistola p / cola quente grossa 40 W	Unidades	250
252	Plástico contact adesivo 45cm x 25 MT, transparente	Unidades	600
253	Plástico encapar cadernos e livros, 25 mx45, transparente	Unidades	300
254	Plástico para plastificação em máquina plastificadora 222X336, embalagem com 100 UNIDADES	Embalagens	180
255	Porta canetas, lápis e cliques com 2 compartimentos	Unidades	500
256	Porta durex, grande	Unidades	300
257	Prancheta poliestireno, tamanho officio, cristal, com prendedor de papel em acrílico	Unidades	500
258	Prendedores de roupa madeira reflorestada, altura 1 cm, comp; 7,5 cm, largura: 1cm, pacote contendo 12 und.	Unidades	500
259	Quadro branco/lousa 300x1,20, moldura alumínio. De boa qualidade	Unidades	70
260	Quadro de aviso, 1,20m x90 cm cortiça e armação em alumínio	Unidades	70
261	Raquete para tênis de mesa , pacote contendo um par	Pacotes	50
262	Rede para voleibol de nylon/polietileno com suporte móvel	Unidades	60
263	Refil tinta p/ impressora EPSON 544 65mL amarelo	Unidades	200
264	Refil tinta p/ impressora EPSON 544 65mL ciano	Unidades	200
265	Refil tinta p/ impressora EPSON 544 65mL magenta	Unidades	200
266	Refil tinta p/ impressora EPSON 544 65mL preto	Unidades	300
267	Régua de madeira c/ 60 cm	Unidades	2000
268	Régua de plástico, medida 30 cm, transparente	Unidades	3000
269	Régua larga de plástico, medida 30 cm, transparente	Unidades	3.000
270	Relógio de parede ambiente, sem estampa, preto ou branco	Unidades	120
271	Rolo de barbante de algodão; com 08 fios; 138gr aproximadamente 184 metros	Rolos	1000
272	Saco transparente liso, 20x30 grosso, pacote com 1 kg	Pacotes	1500
273	Sacola Kraft lisa c/ alça 18x10,5x26 cm (50 und)	Pacotes	800
274	Spiral para encadernação para 50 folhas. Pacotes com 100 und.	Unidades	100
275	Saco de celofane para presente 25x37. Pacote c/ 50 und	Pacotes	100
276	Tabuleiro xadrez MDF e plástico. Com peças.	Unidades	120
277	Tabela para basquetebol com estrutura / suporte móvel	Unidades	50
278	Tapete de alfabeto com encaixe de letras maiúsculas colorido; confeccionado em E.V.A colorido, lavável e não toxica; com 26 placas medindo	Unidades	100
279	Tapete tatame EVA, 40 placas 30x30 ABC e números 8mm.	Unidades	100
280	Telefone s/ fio, com memórias, rediscagem, função paging, com scan automático, pelo menos 3 volumes de recepção, tecla flash rediscagem das últimas chamadas, montagem de parede/mesa, indicador luminoso de uso e carga de bateria, menu em português, base com fonte padrão 220 v / 60hz, 1 conjunto de baterias apropriadas, cabo telefônico voltagem: 110/220v. Frequência: 2.4ghz.- alimentação: 9vdc/150ma.com raio de alcance de 50 metros.	Unidades	80
281	Tesoura escolar pequena, lamina de aço inoxidável, pontas arredondadas, cabo termoplástico, anatômico, medindo no mínimo 11 cm (4 ½")de comprimento.	Unidades	3000
282	Tesoura escolar; de aço inoxidável, medindo 20 cm; cabo plástico; azul; para destro, 3 dedos; com rebite; lamina em aço inoxidável; ponta arredonda;	Unidades	2500



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS



283	Tesoura grande para picotar papel, de boa qualidade.	Unidades	160
284	Tinta guache cores diversas, atóxica, composta de resina, água, pigmento ; conservante tipo benzotiazol; 250 ml; acondicionado em frasco plástico	Unidades	3500
285	Tinta para carimbo; na cor azul; sem óleo (frasco c/40ml)	Unidades	200
286	Tinta para tecido 37 ml (1.2 FL OZ) cores variadas frasco c/37 ml, solúvel em água indicado para tecido sem goma, composição resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solventes, aditivos e conservante, referente à marca acrilix ou superior.	Unidades	2000
287	Tinta plástica fosca 37 ml	Unidades	1500
288	Tinta para pincel para quadro, branco, azul, preta, vermelha, frasco contendo 20 ml	Unidades	1000
289	Transferidor acrílico, 180 graus	Unidades	1500
290	Fita adesiva dupla face FIXA FORTE, para fixação de objetos pesados e permanentes, 12mmx20m	Unidades	200
291	Fita cetim, cores variadas, 7mmx10m	Rolos	1.000
292	Folha de isopor 50cm x 50cm x 5cm, pacotes com 5 unidades.	Pacotes	600
293	Rede Esporte, Material: Polietileno, para Quadra Poliesportiva, Características Adicionais: Tratamento Em Uv, Malha 10 X 10Cm, Fio 2 Mm	Unidades	60
294	Pilha alcalina pequena, AA.	Unidades	2.000
295	Fragmentadora De Papel mínimo de 12 Folhas C/ Cesto. Corte em tiras - Sensor automático de presença de papel - Proteção contra superaquecimento do motor. Posições Chave seletora: 3 - Auto/Off/Rev	Unidades	25
296	Pasta sanfonada com elástico, 12 divisórias.	Unidades	200
297	Suporte para TV universal, fixo, medidas aproximadas: 112 x 82 x 32 mm, Tela 12" a 80" (25cm - 180cm). Carga Máx 80 kg, VESA universal, Distância Parede 3 cm 2 pontos de fixação entre a TV e o suporte. Material Aço Carbono. C/ parafusos e buchas para instalação, parafusos para TV (M4X25mm, M6X25mm, M8X25mm)	Unidades	35
298	Pasta em cartão duplo 480 g/m ² c/ grampo plástico, grande, na cor cinza. 350x230mm	Unidades	2.000

PLANILHA A – 2

COTA DE ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO (Sem limitação geográfica e de porte - que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital).

299	Papel sulfite A4, pacote com 500 folhas	Pacotes	3975
300	TNT cores variadas rolos 50 m, gramatura:80	Rolos	750
301	TNT estampado rolos 25 m	Rolos	375

PLANILHA A – 3

COTA RESERVADA (microempresas e empresas de pequeno porte (ou equiparadas) – Sem limitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



geográfica - Que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital).

302	Papel sulfite A4, pacote com 500 folhas	Pacotes	1325
303	TNT cores variadas rolos 50 m, gramatura:80	Rolos	250
304	TNT estampado rolos 25 m	Rolos	125



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGAO PRESENCIAL Nº. 001/2022- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2022

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
Endereço:	Telefone/Fax:
Nome Do Signatário (Para Assinatura da ata de registro de preço).	
Identidade do Signatário:	CPF do signatário:

Indicamos o e-mail: _____ para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

PLANILHA A – 1

Cota Exclusiva (restrita às microempresas – ME e empresas de pequeno porte - EPP, **SEDIADAS NUM RAIOS DE 100 (CEM) KM, TENDO COMO REFERÊNCIA O CENTRO DO MUNICÍPIO DE MATIPÓ.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						
VALOR TOTAL						

PLANILHA A – 2

COTA DE ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO (Sem limitação geográfica e de porte - que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
299						
300						
301						
VALOR TOTAL						

PLANILHA A – 3

COTA RESERVADA (microempresas e empresas de pequeno porte (ou equiparadas) – Sem limitação geográfica - Que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
302						
303						
304						
VALOR TOTAL						

Valor Global da Proposta: R\$ ____ (_____).

Prazo de validade: 60 dias. Proposta

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços, objeto da presente licitação, e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Local e Data: de.....de 2022

NOME

Representante Legal da Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Matipó.

Referência: Pregão Presencial 001/2022 – Processo Licitatório nº. 002/2022

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 001/2022 – Processo Licitatório nº. 002/2022, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei No 8666/93, assinar declarações/atas de registro de Preços/Contratos, inclusive as relativas ao teor do ANEXO IV, ANEXO VI e ANEXO VII deste processo de licitação.

Atenciosamente.

Local e Data:..... de.....de 2022

NOME

Representante Legal da Licitante

Anexar cópia da carteira de Identidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À
HABILITAÇÃO**

À

Prefeitura Municipal de Matipó.

Referência: Pregão Presencial nº. 001/2022 – Processo Licitatório nº. 002/2022

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 001/2022 – Processo Licitatório nº. 002/2022, que tem como objeto o Registro de preço para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Escolar e Expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matipó, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.

Local e Data: de.....de 2022

NOME

Representante Legal da Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º,
XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À

Prefeitura Municipal de Matipó.

Referência: Pregão Presencial nº. 001/2022 – Processo Licitatório nº. 002/2022

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 001/2022 – Processo Licitatório nº. 002/2022 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Local e Data:..... de.....de 2022

NOME

Representante legal da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



ANEXO VI - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/ 2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Pela presente ata de Registro de Preços, são partes, através de seus representantes no final nomeados como gerenciador, o MUNICÍPIO DE MATIPÓ, entidade de direito público, CNPJ nº.18.385.104/0001-27, sediada na Praça da Independência, nº 242, Centro, CEP: 35.367-000, na cidade de Matipó (MG), e aqui representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Fábio Henrique Gardingo, e, como detentor do preço registrado a empresa, inscrita no CNPJ sob o Nº, com sede na cidade de, e aqui representada por seu representante legal, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, adjudicatária do Pregão Presencial nº. 001/2022, Processo Licitatório nº. 002/2022, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I – OBJETO

1.1 - O objeto desta ata é proceder o Registro de preço para o fornecimento parcelado de Material de Escolar e Expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matipó.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições dos produtos contidos no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

II - DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos serviços/produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:

3.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Matipó para a justa remuneração dos produtos, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

3.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

3.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão a revisão da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Matipó, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



3.1.5 - Fica facultado ao Município de Matipó realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

3.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Matipó, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Matipó.

3.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.1.6.2 - O fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados da data de sua assinatura.

V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

5.2 - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.5, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



5.3 - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

5.4 – O registrado estará sempre condicionado à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão de Inexistência de Débito / Regularidade para com a Seguridade Social (CND INSS);

b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

5.5 - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local (ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

5.6 - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

5.7 – O envio das ordens de fornecimento / serviço serão destinadas ao e-mail informado pelo FORNECEDOR, em conformidade com o item 12.5 desta Ata de Registro de Preços.

5.8 - O(s) Técnico(s) ou Responsável (eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Matipó deverão recusar os produtos que estiverem em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.

5.9 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



6.1 - O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da ata de registro de preço, em caso de entrega única.

§1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á até o 20º (vigésimo) dia após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - A existência deste certame não obriga a Administração de requisitar os produtos objeto dessa Contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao Detentor do registro preferência em igualdade de condições.

6.1.1 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.2 - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

6.2.1 – Cópia da requisição dos serviços;

6.2.2 - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

6.2.3 - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

6.2.4 - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

6.2.5 - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.

6.2.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

6.2.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

6.2.8 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.05.01.04.122.0005.2.016.339030 – FICHA 63

02.07.01.12.122.0019.2.037.339030 – FICHA 197

02.05.05.06.181.0006.2.092.339030 – FICHA 122

02.07.05.12.361.0015.2.038.339030 – FICHA 348



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



02.07.03.12.361.0015.2.038.339030 – FICHA 264

02.08.01.10.122.0011.2.022.339030 – FICHA 392

02.08.01.10.301.0011.2.026.339030 – FICHA 445

02.08.01.10.302.0011.2.108.339030 – FICHA 533

02.10.08.244.0009.2.034.339030 – FICHA 675

02.09.01.08.243.0005.2.008.339030 – FICHA 651

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros.

7.2 - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7.3 - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

7.4 – A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

7.5 – A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.

7.6 - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos da Ordem de Serviço.

7.6.1 – Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações previstas neste edital.

VIII - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

a) Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;

b) Zelar pela boa qualidade dos produtos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



- c) Registrar as ocorrências de inexecução da ata de registro de preço por culpa do Fornecedor Registrado para fins de cancelamento da mesma.
- d) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;
- e) Informar ao Fornecedor o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de serviço, pela conferência e análise do material.

IX – PENALIDADES

9.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação assumida ou legal, com a possível cancelamento dos preços registrados;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a Detentora, injustificadamente, desistir da Ata Registro ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela Detentora no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.2 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores desta municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

9.3 – As sanções acima expostas, não afastam a aplicação das sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

9.4 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

b) - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

d) - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **10.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2.2 – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 – Caberá à Secretaria de Planejamento e Gestão, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto Municipal.

11.2 - A Contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

11.3 - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a Contratação pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

12.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

12.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.5 - O fornecedor indica o e-mail descrito na proposta comercial para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



12.5.1 - As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 12.5, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

12.5.2 - Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

12.5.3 – A intimação referida nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

13 - Fica eleito o foro da Comarca de Abre Campo/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Matipó/MG, de..... de 2022.

Município de Matipó/MG

Empresa: _____

Fábio Henrique Gardingo

Nome: _____ RG: Cargo

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

DECLARAÇÃO

(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., sediada ... (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º
DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ALTERADA PELA Lei Complementar nº.147/2014.

..... de de 2022.

.....
(representante legal)

*Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2022

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	TELEFONE:

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Matipó e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Matipó, por meio do fax: (31) 3873-1680.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Matipó da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

_____, _____ de _____ de 2022.

.....

(representante legal)